



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0017/13

Altera o Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, criado pela lei municipal nº 1.759, de 19 de fevereiro de 1991, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica acrescentado ao Anexo I, criado pela lei 1.759, de 19 de fevereiro de 1991, da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – modificado posteriormente, emprego público de provimento por concurso público, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social, os empregos a seguir discriminado:

Quant.	Denominação	Referência
06	Assentador de Tubos e Guias	09 (nove)
01	Encarregado de Almoxarifado	09 (nove)
01	Engenheiro Civil	16 (dezesesseis)
02	Escriturário	10 (dez)
01	Motorista	10 (dez)
01	Servente	05 (cinco)

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.



Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 21 de outubro de 2013.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 1.270/13
Ibitinga, 21 de outubro de 2013.

Senhor Presidente:

Vimos com o presente, encaminhar a Vossa Senhoria o Projeto de Lei Complementar nº 17/2013, que acrescenta emprego público ao anexo I da lei 1.759/91 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, sendo eles: Assentador de Tubos e Guias, Encarregado de Almoxarifado, Engenheiro Civil, Escriturário, Motorista e Servente.

Mediante o aumento populacional e em consequência deste aumenta a quantidade de loteamentos. Para a eficiência do trabalho da qual esta autarquia se destina, é necessária a criação dos empregos supracitado.

Não se pode olvidar que o atual Quadro de Pessoal está desatualizado e deficitário, necessitando de recurso humano para agilidade e qualidade na prestação de serviços no município.

Devido as problemáticas mencionadas, rogamos que apreciem, Vossa Excelência e os Nobre Edis, o presente projeto de lei complementar, para que disponhamos destes servidores para suprir as necessidades dos munícipes.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga

